

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 133/2014/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **MARIANA PEREIRA**

SOARES".

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 35 dias, à servidora MARIANA PEREIRA SOARES, efetiva no cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL III, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 25 de Fevereiro de 2014 e término 31 de Março de 2014, conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV anexos ao Processo Administrativo n° 034/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a partir de 25 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Vilhena RO, 26 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF